

Data: 10/09/2020

# PESQUISA

## OEA-INTEGRADO



A Portaria RFB nº 2384/2017 dispõe sobre a participação de organismos da administração pública que exercem controle sobre operações de comércio exterior, no Programa OEA, por intermédio de módulo complementar do **OEA-Integrado**.

São alguns dos objetivos do módulo OEA-Integrado:

- Proporcionar **segurança e facilitação** da cadeia logística para promover certeza e **previsibilidade**;
- Estimular a cooperação entre os organismos brasileiros e seus correspondentes em outros países, visando ao aperfeiçoamento da capacidade de detectar mercadorias de **alto risco** nas operações de comércio internacional;
- Estimular a cooperação entre **governo e setor privado**; e

**Neste sentido, solicitamos sua contribuição com informações preciosas para o aprimoramento do desenvolvimento do OEA-Integrado.**

Contamos com sua participação. Rápida para você, fundamental, para nós!  
**Responda até 30/setembro.**

<https://pt.surveymonkey.com/r/2N2FSMB>



Receita Federal